Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-5831/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/04107/2012
PROTOCOLO	:	1226806
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ENZO VEÍCULOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 87/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO, 1.0
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	100.800,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* do contrato, bem como dos atos praticados no decorrer da sua *execução*, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 8 de julho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS